



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

Edital de Leilão nº 01/2021

Município de São Sepé

Processo Administrativo nº 61/2021

Objeto: Alienação de veículos, equipamentos e sucatas inservíveis

Abertura: 30/09/2021

Local/Horário: Lotes 01 a 16: início às 10 horas, local parque de máquinas da Secretaria Municipal da Infraestrutura, Av. Júlio Vargas, s/nº – Área Industrial.

O Prefeito Municipal de São Sepé, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e Lei Municipal nº 4.000, de 28 de julho de 2021, torna público que às 10 horas do dia 31 de outubro de 2018, no Parque de Máquinas da Secretaria Municipal da Infraestrutura, Av. Júlio Vargas s/nº, área industrial, na cidade de São Sepé, procederá ao leilão público de bens inservíveis de propriedade do Município, conforme discriminação no ANEXO I:

1. Da descrição e da avaliação dos bens

O presente Leilão será dividido em lotes, os itens que irão compor os lotes estão devidamente identificados no Anexo I deste Edital.

2. Das condições de participação

2.1. É condição para participar do leilão a identificação do licitante, com a apresentação de cópia do documento de identidade, no caso de pessoa física, ou do ato constitutivo da pessoa jurídica.

3. Da proposta

3.1. Só serão considerados os lances de valor igual ou superior ao da avaliação atribuída aos bens.

3.2. 3.2 O leilão será processado por leiloeiro designado pelo município.

4. Do pagamento

4.1. 4.1 O pagamento será efetuado, alternativamente, à escolha do arrematante:

a) à vista em dinheiro;

b) à vista com cheque, entrega do bem mediante a compensação.

4.2. O pagamento deverá ser feito em dinheiro na tesouraria da Prefeitura Municipal de São Sepé ou mediante depósito ou transferência eletrônica para a conta 88-4, agência 929 da Caixa Econômica Federal, de titularidade do Município.

4.3. RECEITA LEILÃO

Receita de Capital 2.2.1.3.0.00.11.02.01

Receita: 586 Alienação Bens Móveis - Próprio

Fonte de Recurso 0001 Próprio

4.4. Caso o arrematante não efetue o pagamento no prazo estipulado, perderá o direito sobre o bem, que será levado a novo leilão, e terá suspenso o seu direito de participar de novas licitações do Município de São Sepé pelo prazo de dois anos, sendo-lhe assegurado o direito à ampla defesa e o contraditório, na forma do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

5. DA ENTREGA DO BEM

5.1. O arrematante retirará os bens a ele adjudicados, obrigatoriamente, em até 5 (cinco) dias úteis da integralização do pagamento, na Secretaria Municipal da Infraestrutura, sito a Avenida Júlio Vargas, s/nº, Área Industrial, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min.

5.2. Os documentos respectivos, quando for o caso, serão entregues ao arrematante somente no momento da retirada do bem.

5.3. Ocorrendo força maior ou caso fortuito, no interregno de tempo entre a data de realização do leilão e data limite para a retirada dos bens, que impeça sua entrega, fica resolvida a obrigação mediante a restituição do valor pago.

5.4. Uma vez integralizado o pagamento, o Município de São Sepé exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avarias que venham a ocorrer nos bens arrematados e não retirados dentro do prazo a que se refere o item 5.1.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os bens estarão expostos para visitação pública na Secretaria Municipal da Infraestrutura, sito a Avenida Júlio Vargas, s/nº, Área Industrial, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min.

6.2. Fica eleito o Foro da Comarca de São Sepé para dirimir eventuais litígios decorrentes deste Edital.

6.3. Informações serão prestadas aos interessados no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, na Prefeitura Municipal de São Sepé, no Escritório de Governo, sito na Rua Plácido Chiquiti, nº 900 e o edital poderá ser obtido no site www.saosepe.rs.gov.br ou pelo e-mail licitacoes@saosepe.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de setembro de 2021.

João Luiz dos Santos Vargas
Prefeito Municipal

Publique-se:








PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

ANEXO I

ITEM	FOTO	DESCRIÇÃO	VALOR
01		FORD/BELINA II - ANO 1984 - MODELO 1985 - PLACA IMB 4622 • CHASSI RETIRADO	R\$ 0,60 Kg
02		FIAT/UNO S 1.5 ANO:1993 MODELO:1993 PLACA: IAY 4579 • CHASSI RETIRADO	R\$ 0,60 Kg
03		ONIBUS MERCEDES BENZ/371 ANO:1990 MODELO:1990 PLACA:IEQ 8061 Nº CHASSI:9BM364287LC065696 OBS: SEM MOTOR	R\$ 0,60 Kg
04		GM/KADETT 1.8 (DADO BAIXA COMO SUCATA)	R\$ 0,60 Kg
05		VW/ KOMBI	R\$ 0,60 Kg



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br






06		- TANQUE CARRETINHA PARA TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL -CAPACIDADE 1000L	R\$ 0,60 Kg
07		- SUCATA	R\$ 0,60 Kg
08		- SUCATA	R\$ 0,60 Kg
09		- SUCATA	R\$ 0,60 Kg
10		- SUCATA	R\$ 0,60 Kg
11		- SUCATA	R\$ 0,60 Kg.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

12		- SUCATA	R\$ 0,60 Kg
13		- SUCATA	R\$ 0,60 Kg
14		- ÔNIBUS - PLACA - CHASSI: - ANO	R\$ 15.000,00
15		- TRATOR DE ESTEIRA CARTEPIL- LAR D06, S/ PLACA	R\$ 15.000,00
16		- RETROESCAVADEIRA CASE 580L, ANO 1995 – Nº 9912	R\$ 20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

Município de São Sepé

Aviso de Leilão

Edital de Leilão nº 01/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO SEPÉ comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Leilão, cujo objeto **alienação de veículos, equipamentos e sucatas inservíveis**, abertura: 30/09/2021, às 10 horas. O edital encontra-se à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de setembro de 2021.

João Luiz dos Santos Vargas
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE:

*Publicado no Mural Oficial,
conforme Lei nº 3.303, de 20.4.2012.
em ____/____/2021.*
